



Departamento Jurídico

Súmula de Propostas de Alterações Legislativas:

1) Necessidade de revisão da legislação em matéria de protecção civil:

a) Condensação da lei num instrumento legislativo único.

- visa: evitar dispersão e confusão na identificação e aplicação da lei.

b) Clarificação de conceitos e âmbito de aplicação.

- motivação: há Leis, Decretos-Lei, Regulamentos e Portarias e aplicação analógica de Leis, por exemplo, Lei do Trabalho em Públicas;

Funções

c) Actualização da Lei.

- a evolução de procedimentos, técnica, tecnológica e, mesmo, informática tornou obsoletos alguns procedimentos previstos na Lei

(Ex.: uso de "contra-fogo e emergência médica).

d) Reorganização hierárquica e disciplinar.

- necessidade de definir hierarquias e balizar as competências de cada um.
- simplificação de procedimentos, manteno as garantias de defesa;



- eliminar a duplicação de estruturas

Ex: recurso disciplinar pode ser feito para a ANPC, Conselho Disciplinar das Associações Humanitárias e Tribunal. A decisão do Conselho Disciplinar da Associação humanitária pode revogar a decisão do Comandante do Corpo de Bombeiros, apesar da ausência de hierarquia entre ambos. Sugerindo-se que a Associação Humanitária, através do seu conselho de disciplina passa a emitir parecer.

- Separar as questões operacionais das meramente administrativas

Ex: o bombeiro demitido, legal e legitimamente pelo seu Comandante pode ser readmitido (revogando-se a demissão) por mera decisão do Conselho Disciplinar da Associação Humanitária. E, o Comandante fica obrigado a trabalhar com alguém em quem perdeu a confiança e que entende ter motivos para demitir.

A questão operacional deve ter prevalência por questões de segurança.

II) Urge a aprovação e entrada em vigor da Lei Orgânica da ANPC. Mas, deve entrar em vigor em prazo a articular com a estrutura actual da mesma, de maneira a não pôr em causa o regular funcionamento da Instituição e não colidir com o DECIR.

III) Necessidade de fiscalização e repreensão de condutas desajustadas:

a) com vista a diminuir encargos e custos e melhorar o desempenho, deve ser ponderada a criação de uma estrutura intermédia (dentro da ANPC) que oriente, fiscalize e coopere na organização dos Corpos de Bombeiros, seguindo-se a linha no caminho da eventual especialização.

Ex: CB's da mesma cidade não precisam de repetir equipamento, podendo articular-se, especializando-se e maximizando recursos, ao invés de os duplicar.



b) Necessidade de garantir a capacidade de resposta da ANPC, efectiva e em tempo útil (eventualmente, mediante a aplicação de consequências em caso de incumprimento).

IV) Garantir a transparência do funcionamento e gestão do Fundo Social do Bombeiro:

- proposta: passagem de competências para a Segurança Social

- ponderada a absorção pela Segurança Social do Fundo Social do Bombeiro

(situação: o accionamento do fundo depende do impulso do Comandante. Logo, fica na dependência da boa vontade do Comandante).

V) Necessidade de travar a actuação da Liga dos Bombeiros quando esta extrapola as suas competências.

- A Liga é uma Associação de Associações Humanitárias (detentoras dos Corpos de Bombeiros), não é uma Associação de Bombeiros e não pode apresentar-se em representação destes, que não a legitimaram para tal;

- É necessário restringir a actuação da Liga aos limites das suas competências, sob pena de se desvirtuar todo o sistema.

VI) Necessidade de revisão das carreiras e respectivos conteúdos funcionais:

- uniformização conforme as competências;

- uniformização da formação.

VII) Revisão das competências, funções e procedimentos do INEM.

- o INEM tem competências muito alargadas, que constituem um verdadeiro monopólio;



- há necessidade de alterar os modos de validação de protocolos, que são validadas por tabela e, poderá estar em causa a segurança por falta de ajustamento ao caso concreto e suas especificidades.

